



Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 29/06/23  
Presidente



Comissão de Finanças e  
Orçamento  
Igarassu, 29/06/23  
Presidente da C.M.IGA

LIDANDO EXREDIENTES  
EM 29/06/23  
Presidente da C.M.IGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

A SANÇÃO  
Em 07/07/2023  
A)  
Presidente C.M.IGA

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2023



Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade Sala das  
Sessões 09/07/23

Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade Sala das  
Sessões 09/07/23

Presidente da C.M.IGA

Altera os incisos I, II e III do art. 5º da Lei Complementar nº 40 de 17/12/2014, fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública – CIP aos consumidores das classes residencial, comercial/serviço e industrial de energia elétrica do município de Igarassu e revoga a Lei Complementar nº 061/2016 de 30/12/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU DECRETA:

Art.1º - Altera os incisos I, II e III do art. 5º da Lei Complementar nº 40 de 17/12/2014, fixando novas tabelas de valores de cobrança da Contribuição do Serviço de Iluminação Pública – CIP aos consumidores das classes residencial, comercial e industrial de energia elétrica do município de Igarassu que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

I – para as unidades classificadas como residencial e com consumo perante a concessionária conforme Tabela I a seguir:

TABELA I	
RESIDENCIAL	
FAIXA DE CONSUMO (kWh)	VALOR (R\$)
Até 10	0,97
11 - 20	1,94
21 - 30	2,91
31 - 40	3,88
41 - 50	4,85
51 - 60	5,82
61 - 70	6,79
71 - 80	7,76



LIDAR EXPERIENTE  
EM 29/07/23  
Presidente da C.M. IGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

81 - 90	8,73
91 - 100	9,70
101 - 110	10,67
111 - 120	11,64
121 - 130	12,61
131 - 140	13,58
141 - 150	14,55
151 - 160	15,52
161 - 170	16,49
171 - 180	17,46
181 - 190	18,43
191 - 200	19,40
201 - 210	20,37
211 - 220	21,34
221 - 230	22,31
231 - 240	23,28
241 - 250	24,25
251 - 260	25,22
261 - 270	26,19
271 - 280	27,16
281 - 290	28,13
291 - 300	29,10
301 - 310	30,07
311 - 320	31,04
321 - 330	32,01
331 - 340	32,98
341 - 350	33,95
351 - 360	34,92
361 - 370	35,89
371 - 380	36,86
381 - 390	37,83
391 - 400	38,80
401 - 450	43,65
451 - 500	48,50
501 - 550	53,35
551 - 600	58,20
601 - 650	63,05
651 - 700	67,90
701 - 750	72,75
751 - 800	77,60
801 - 850	82,45
851 - 900	87,30



LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29/04/23  
Presidente da C.M. IGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

901 - 950	92,15
951 - 1000	97,00
1001 - 1500	145,50
1501 - 2000	194,00
2001 - 2500	242,50
2501 - 3000	291,00
3001 - 3500	339,50
3501 - 4000	388,00
4001 - 4500	436,50
4501 - 5000	485,00
5001 - 7500	727,50
A partir de 7501	970,00

II – para unidades classificadas como comerciais/serviços e com consumo perante a concessionária conforme Tabela II a seguir:

TABELA II	
COMERCIAL/SERVIÇO	
FAIXA DE CONSUMO (kWh)	VALOR (R\$)
Até 10	0,97
11 - 20	1,94
21 - 30	2,91
31 - 40	3,88
41 - 50	4,85
51 - 60	5,82
61 - 70	6,79
71 - 80	7,76
81 - 90	8,73
91 - 100	9,70
101 - 110	10,67
111 - 120	11,64
121 - 130	12,61
131 - 140	13,58
141 - 150	14,55
151 - 160	15,52
161 - 170	16,49
171 - 180	17,46
181 - 190	18,43



LIDO NO EXERCÍCIO  
EM 2023  
Presidente da C.M. IGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

191 - 200	19,40
201 - 210	20,37
211 - 220	21,34
221 - 230	22,31
231 - 240	23,28
241 - 250	24,25
251 - 260	25,22
261 - 270	26,19
271 - 280	27,16
281 - 290	28,13
291 - 300	29,10
301 - 310	30,07
311 - 320	31,04
321 - 330	32,01
331 - 340	32,98
341 - 350	33,95
351 - 360	34,92
361 - 370	35,89
371 - 380	36,86
381 - 390	37,83
391 - 400	38,80
401 - 450	43,65
451 - 500	48,50
501 - 550	53,35
551 - 600	58,20
601 - 650	63,05
651 - 700	67,90
701 - 750	72,75
751 - 800	77,60
801 - 850	82,45
851 - 900	87,30
901 - 950	92,15
951 - 1000	97,00
1001 - 1500	145,50
1501 - 2000	194,00
2001 - 2500	242,50
2501 - 3000	291,00
3001 - 3500	339,50
3501 - 4000	388,00
4001 - 4500	436,50
4501 - 5000	485,00
5001 - 6000	582,00



LIDÃO EXPLICATIVO  
EM 29/09/23  
Presidente da CÂMARA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

6001 - 7000	679,00
7001 - 8000	776,00
8001 - 9000	873,00
9001 - 10000	970,00
10001 - 12000	1.164,00
12001 - 14000	1.358,00
14001 - 15000	1.455,00
15001 - 16000	1.552,00
16001 - 17000	1.649,00
17001 - 18000	1.746,00
18001 - 19000	1.843,00
19001 - 20000	1.940,00
20001 - 22500	2.182,50
22501 - 25000	2.425,00
25001 - 27500	2.667,50
27501 - 30000	2.910,00
30001 - 32500	3.152,50
32501 - 35000	3.395,00
35001 - 37500	3.637,50
37501 - 40000	3.880,00
40001 - 42500	4.122,50
42501 - 45000	4.365,00
45001 - 47500	4.607,50
47501 - 50000	4.850,00
50001 - 55000	5.335,00
55001 - 60000	5.820,00
60001 - 65000	6.305,00
65001 - 70000	6.790,00
70001 - 75000	7.275,00
75001 - 80000	7.760,00
80001 - 85000	8.245,00
85001 - 90000	8.730,00
90001 - 95000	9.215,00
95001 - 100000	9.700,00
100001 - 110000	10.670,00
110001 - 120000	11.640,00
120001 - 130000	12.610,00
130001 - 140000	13.580,00
140001 - 150000	14.550,00
150001 - 160000	15.520,00
160001 - 170000	16.490,00
170001 - 180000	17.460,00



LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29/03/23  
Presidente da C.M. IGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

180001 - 190000	18.430,00
190001 - 200000	19.400,00
200001 - 220000	21.340,00
220001 - 240000	23.280,00
240001 - 260000	25.220,00
260001 - 280000	27.160,00
280001 - 300000	29.100,00
300001 - 320000	31.040,00
320001 - 340000	32.980,00
340001 - 360000	34.920,00
360001 - 380000	36.860,00
380001 - 400000	38.800,00
A partir de 400001	40.740,00

III – para unidades classificadas como industrial e com consumo perante a concessionária conforme Tabela III a seguir:

<b>TABELA III</b>	
<b>INDUSTRIAL</b>	
<b>FAIXA DE CONSUMO (kWh)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Até 10	0,97
11 - 20	1,94
21 - 30	2,91
31 - 40	3,88
41 - 50	4,85
51 - 60	5,82
61 - 70	6,79
71 - 80	7,76
81 - 90	8,73
91 - 100	9,70
101 - 110	10,67
111 - 120	11,64
121 - 130	12,61
131 - 140	13,58
141 - 150	14,55
151 - 160	15,52
161 - 170	16,49
171 - 180	17,46
181 - 190	18,43



LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29/04/23  
Presidente da C.M. IGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

191 - 200	19,40
201 - 210	20,37
211 - 220	21,34
221 - 230	22,31
231 - 240	23,28
241 - 250	24,25
251 - 260	25,22
261 - 270	26,19
271 - 280	27,16
281 - 290	28,13
291 - 300	29,10
301 - 310	30,07
311 - 320	31,04
321 - 330	32,01
331 - 340	32,98
341 - 350	33,95
351 - 360	34,92
361 - 370	35,89
371 - 380	36,86
381 - 390	37,83
391 - 400	38,80
401 - 450	43,65
451 - 500	48,50
501 - 550	53,35
551 - 600	58,20
601 - 650	63,05
651 - 700	67,90
701 - 750	72,75
751 - 800	77,60
801 - 850	82,45
851 - 900	87,30
901 - 950	92,15
951 - 1000	97,00
1001 - 1500	145,50
1501 - 2000	194,00
2001 - 2500	242,50
2501 - 3000	291,00
3001 - 3500	339,50
3501 - 4000	388,00
4001 - 4500	436,50
4501 - 5000	485,00
5001 - 6000	582,00



LIDO NO EXPERIENTE  
EM 29/08/23  
Presidente da C.M. IGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

6001 - 7000	679,00
7001 - 8000	776,00
8001 - 9000	873,00
9001 - 10000	970,00
10001 - 12000	1.164,00
12001 - 14000	1.358,00
14001 - 15000	1.455,00
15001 - 16000	1.552,00
16001 - 17000	1.649,00
17001 - 18000	1.746,00
18001 - 19000	1.843,00
19001 - 20000	1.940,00
20001 - 22500	2.182,50
22501 - 25000	2.425,00
25001 - 27500	2.667,50
27501 - 30000	2.910,00
30001 - 32500	3.152,50
32501 - 35000	3.395,00
35001 - 37500	3.637,50
37501 - 40000	3.880,00
40001 - 42500	4.122,50
42501 - 45000	4.365,00
45001 - 47500	4.607,50
47501 - 50000	4.850,00
50001 - 55000	5.335,00
55001 - 60000	5.820,00
60001 - 65000	6.305,00
65001 - 70000	6.790,00
70001 - 75000	7.275,00
75001 - 80000	7.760,00
80001 - 85000	8.245,00
85001 - 90000	8.730,00
90001 - 95000	9.215,00
95001 - 100000	9.700,00
100001 - 110000	10.670,00
110001 - 120000	11.640,00
120001 - 130000	12.610,00
130001 - 140000	13.580,00
140001 - 150000	14.550,00
150001 - 160000	15.520,00
160001 - 170000	16.490,00
170001 - 180000	17.460,00



LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29/06/23  
Presidente da C.M. IGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

180001 - 190000	18.430,00
190001 - 200000	19.400,00
200001 - 220000	21.340,00
220001 - 240000	23.280,00
240001 - 260000	25.220,00
260001 - 280000	27.160,00
280001 - 300000	29.100,00
300001 - 320000	31.040,00
320001 - 340000	32.980,00
340001 - 360000	34.920,00
360001 - 380000	36.860,00
380001 - 400000	38.800,00
A partir de 400001	40.740,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Complementar nº 061/2016 de 30/12/2016.

Casa de Duarte Coelhos, Igarassu/PE, 01 de junho de 2023.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA (MAGUILA)

VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº144/2023

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES

Cumprimento cordialmente os colegas Vereadores da Casa de Duarte Coelho e com fundamento no Caput do art.61 da CF, inciso I do art.23 e art.38 da Lei Orgânica do Município de Igarassu apresento para apreciação desta Casa do Povo o Projeto de Lei Complementar nº144/2023 que altera os incisos I,II, e III do art. 5º da Lei Complementar nº40 de 17/12/2014, fixando Novas Tabelas de Valores de Cobrança da Contribuição de Serviço de Iluminação Pública- CIP para os consumidores das classes residencial, comercial/serviço e industrial de energia elétrica do município de Igarassu e revoga a Lei Complementar nº61/2016 de 30/12/2016.

O presente Projeto de Lei Complementar tem a finalidade de reduzir em 30% (trinta por cento) na média os valores cobrados de CIP dos consumidores de energia elétrica no município de Igarassu, proporcionando aos mesmos uma importante redução no valor das suas contas de energia, principalmente nesse momento em que acaba de ocorrer o aumento anual da tarifa de energia elétrica para os consumidores de energia do estado de Pernambuco determinado pela ANEEL (Agencia Nacional de Energia Elétrica) de 8,16% para os consumidores residenciais; de 8,51%; para consumidores comerciais e industriais de baixa tensão; de 10,51% para os consumidores comerciais e industriais de alta tensão; pois a CIP é cobrada na conta de energia e faz parte do preço final da conta de energia dos consumidores.

A redução do preço da CIP é uma reivindicação antiga da população de Igarassu e em especial dos Empresários do Comercio e da Industria e este Projeto de Lei Complementar é fruto de uma ampla discussão junto a Sr.<sup>a</sup> Professora Elcione Ramos, Prefeita do Município de Igarassu, que ouviu a todos, e determinou a implantação de um grupo de trabalho na Secretaria Executiva de Iluminação Pública para proceder estudos com o objetivo de atender a importante reivindicação da população, ao Engenheiro Alexandre Lira Secretário Executivo de Iluminação Pública com a nossa participação e



LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 27/02/23  
Presidente da C.M. IGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

participação de vários Empresários do Comercio e da Industria do nosso município.

A redução do valor da CIP cobrada aos consumidores de energia elétrica de Igarassu só será possível porque a Gestão da Prefeita Elcione Ramos investiu pesado financeiramente na implantação de um novo parque de iluminação pública com a instalação de lâmpadas leds e em consequência tivemos uma redução significativa nas despesas de manutenção dos serviços de iluminação publica da cidade, principalmente na conta de energia referente a iluminação pública e ainda passamos a morar na primeira cidade de Pernambuco com a iluminação publica 100% (cem por cento) em led.

Este Projeto de Lei Complementar trata de matéria tributária que conforme o estabelecido caput do art.61 da CF e Jurisprudência do STF é matéria legislativa concorrente, logo os Edis podem iniciar o processo legislativo do mesmo e também atende ao estabelecido no art.14 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04/05/2000, pois a arrecadação da CIP no exercício financeiro deste ano, mesmo com a redução em 30% (trinta por cento) do valor cobrado da CIP proposta neste projeto de lei complementar, ficara dentro da estimativa de receita prevista na lei orçamentaria anual em vigor e ainda temos que esclarecer que os recursos da arrecadação da CIP só podem serem aplicados na instalação, manutenção e expansão da rede de iluminação pública, consumo de energia elétrica de iluminação pública (ruas, praças, avenidas, parques e demais bens de uso comum) e salários da equipe de eletricitas conforme jurisprudência do STF e os serviços de manutenção e expansão dos serviços de iluminação publica programados para serem executados este ano e no próximo ano serão executados integralmente pela gestão municipal.

Pelo exposta requeremos as Vossas Excelências que este Projeto de Lei Complementar tramite nesta Casa Legislativa e fazemos também um apelo aos colegas Vereadores que apoiem o mesmo por ser uma importante medida em favor dos consumidores de energia elétrica do município de Igarassu e em favor do desenvolvimento econômico e social da nossa amada Igarassu e agradeço antecipadamente a Sr.<sup>a</sup> Professora Elcione Ramos, Prefeita de Igarassu pela sanção do mesmo, pois a mesma já anunciou ao povo de Igarassu e em especial aos Empresários que a redução da CIP será de 30% (trinta por cento) na média para Igarassu continuar fazendo historia na atração de novos empreendimentos e na geração de empregos para melhora a vida do nosso povo.

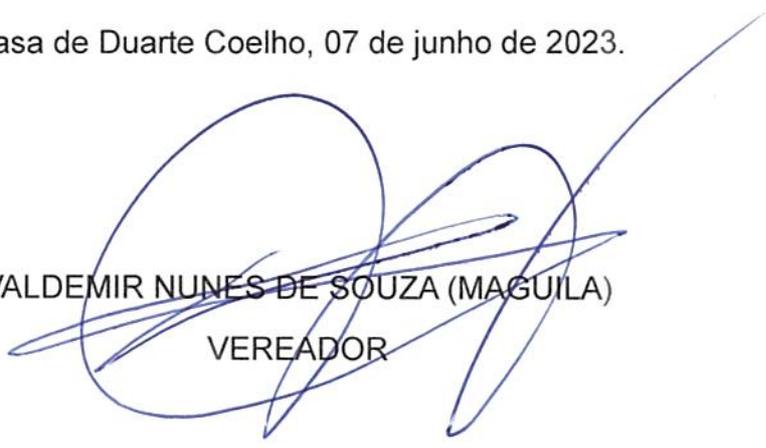


LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29/06/23  
Presidente da C.M. IGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Atenciosamente.

Casa de Duarte Coelho, 07 de junho de 2023.

  
VALDEMIR NUNES DE SOUZA (MAGUILA)  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

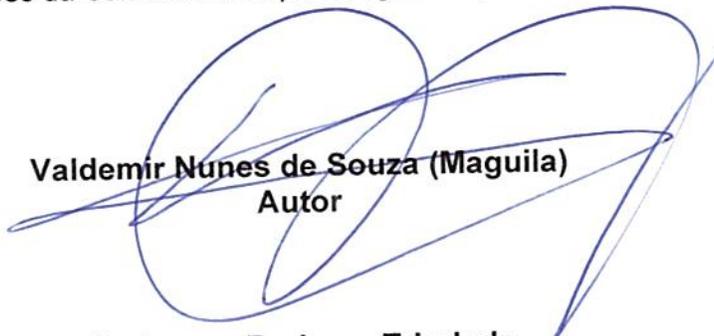
LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29.06.2023  
Presidente da C.M. Igarassu

## REQUERIMENTO Nº 003/2023

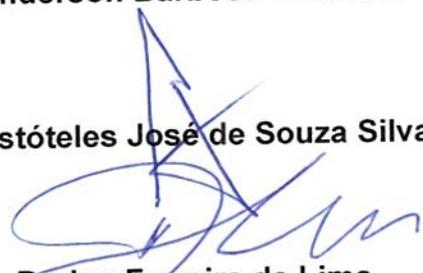
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Os Vereadores abaixo assinados requerem a Mesa Diretora desta Casa do Povo com fundamento no Caput e nos §1º e 2º do art. 195 que o Projeto de Lei Complementar nº 144 tramite neste Poder Legislativo em regime de Urgência Especial, pois o mesmo prevê a redução de 30% (trinta por cento) em média do valor da CIP cobrada na conta de energia elétrica de todos os Consumidores de Energia Elétrica da nossa amada Igarassu.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 29 de junho de 2023.

  
**Valdemir Nunes de Souza (Maguila)**  
Autor

**Anderson Barbosa Trindade**

  
**Aristóteles José de Souza Silva**

**Darlan Ferreira de Lima**

  
**Elvis Presley Rodrigues Henrique do Nascimento**



LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29/06/2023  
Presidente da CAM IGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

  
Érica Maria Pessoa Uchoa Cavalcanti Ferreira

  
Irene Rosa da Silva Marques

  
Jeferson Albuquerque da Silva

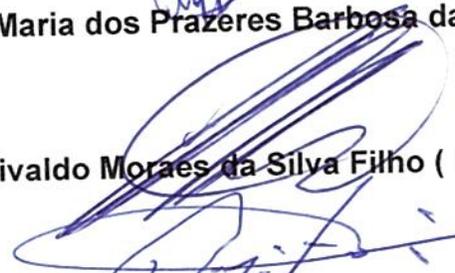
  
Jonatas Pessoa dos Santos

José Carlos de Lima – Carlinhos

  
Luiz Borges da Silva (Lula do Lazerão)

  
Luiz Cavalcanti dos Passos Júnior

  
Maria dos Prazeres Barbosa da Silva

  
Rivaldo Moraes da Silva Filho (Neinho)

  
Roosivel Oscar do Nascimento